



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 19 / 05 / 2025

SECRETARIO: Vinícius Gomes de Sousa

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

20 / 05 / 2025

8

**INSTITUI O "DIA DA BÍBLIA" NO MUNICÍPIO
DE PORANGA - CEARÁ E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **INSTITUIR O "DIA DA BÍBLIA" NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CEARÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

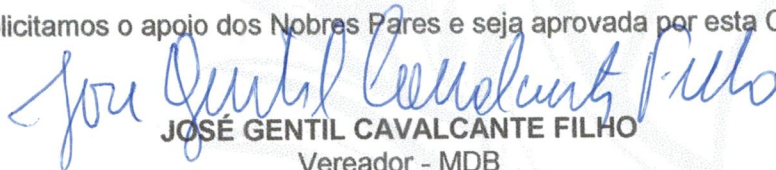
O *Dia da Bíblia*, é celebrado nacionalmente no segundo domingo do mês de dezembro, já é tradicionalmente reconhecida em todo o território nacional por diversas denominações cristãs como um momento de reverência e reflexão sobre os ensinamentos contidos na Bíblia Sagrada. A data escolhida para o

A escolha do segundo domingo de dezembro remonta ao ano de 1850, quando a Sociedade Bíblica do Brasil iniciou a divulgação dessa data como um marco para a valorização das Escrituras. Em 2001, o Congresso Nacional oficializou a data por meio da Lei Federal nº 10.335, conferindo-lhe reconhecimento nacional.

A Bíblia, além de seu valor religioso, possui importância cultural, ética, histórica e social, sendo considerada um dos livros mais lidos, traduzidos e influentes da humanidade. Sua leitura contribui para a formação moral de milhões de pessoas e seu conteúdo oferece fundamentos de justiça, fraternidade, dignidade humana e amor ao próximo.

Ao instituir o *Dia da Bíblia* em Poranga, buscamos reconhecer a influência que esse livro exerce sobre a formação de valores em nossa sociedade, respeitando sempre a diversidade religiosa e a laicidade do Estado, pilares fundamentais de nossa democracia.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares e seja aprovada por esta Casa de Leis.


JOSÉ GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

GABINETE VEREADOR Dr. GENTIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 19 / 05 / 2025

SECRETARIO: *Vanice Gomes de Souza*

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE

CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

20 / 05 / 2025

**INSTITUI O "DIA DA BÍBLIA" NO MUNICÍPIO
DE PORANGA - CEARÁ E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Poranga – Ceará, o Dia da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2º O Dia da Bíblia passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Poranga.

Art. 3º Nessa data, o Poder Público poderá apoiar e incentivar, respeitada a legislação vigente e a laicidade do Estado, a realização de eventos culturais, educativos e religiosos promovidos por instituições e entidades civis que tenham por objetivo a difusão dos valores éticos, históricos e culturais presentes nas Escrituras Sagradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em 19 de maio de 2025.

Jose Gentil Cavalcante Filho
JOSE GENTIL CAVALCANTE FILHO
Vereador - MDB